

Palmas - Tocantins

# Política Anual de Investimentos 2018



## Conteúdo

1	Introdução .....	3
2	Objetivos .....	3
3	Da Gestão .....	4
3.1	Objetivo .....	4
3.2	Modelo .....	5
3.3	Dos Agentes Financeiros .....	5
3.4	Acompanhamento / Relatórios .....	7
3.5	Diretrizes .....	7
3.6	Gerenciamento de Riscos .....	9
4	Limites Legais (Resolução CMN nº 3.922/2010) .....	10
4.1	Segmento de Renda Fixa .....	10
4.2	Segmento de Renda Variável .....	11
5	Cenário Macroeconômico .....	12
6	Estratégia de Alocação dos Recursos Previdenciários .....	16
6.1	Faixas de Alocação: Segmento Renda Fixa .....	16
6.2	Faixas de Alocação: Segmento Renda Variável .....	17
7	Responsável pela Gestão de Recursos .....	17
8	Disposições Gerais .....	17

Handwritten signatures and initials in blue ink at the top of the page.

## 1 Introdução

Em cumprimento ao disposto nos art. 4º da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, c/c com o art. 1º da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, o **Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS** apresenta sua política de Investimentos para o ano de 2018, devidamente aprovada pelo órgão superior de supervisão e deliberação, conforme prescrito no art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/10 e suas alterações.

Os investimentos obedecerão às diretrizes e princípios contidos nesta Política de Investimentos, estabelecida em consonância com os dispositivos da legislação específica em vigor.

A construção da Política de Investimento atende à formalidade legal que direciona todo o processo de tomada de decisões, gerenciamento e acompanhamento dos recursos previdenciários a fim de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre seus ativos e passivos.

## 2 Objetivos

O objetivo da Política de Investimentos é estabelecer as diretrizes relativas à gestão dos recursos garantidores das reservas técnicas dos planos de benefícios presentes e futuros do **Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS**, levando-se em consideração os princípios da boa governança e legalidade, além das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

A Política de Investimentos constitui um instrumento que visa proporcionar melhor definição das diretrizes básicas e os limites de risco a que serão expostos o conjunto dos investimentos com foco na busca da rentabilidade a ser atingida para superar a meta atuarial do plano de benefício.

No intuito de alcançar a meta atuarial estabelecida para as aplicações do RPPS, a estratégia de investimento deverá prever diversificação, tanto no nível de classe de

ativos (renda fixa, renda variável, investimentos estruturados e imóveis) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores, com vistas a maximizar a relação risco-retorno do montante total aplicado.

Sempre serão considerados como itens fundamentais de aplicação dos recursos a taxa esperada de retorno, os riscos a ela inerentes, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos com especial ênfase a médio e longo prazo.

### 3 Da Gestão

Como forma de cumprir a Política de Investimentos no que tange especificamente à alocação dos recursos garantidores, a Diretoria de Investimentos e o Comitê de Investimentos do **Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS** definiu estratégias de gestão de alocação de recursos que levaram em consideração os seguintes aspectos:

- Projeções do fluxo de caixa;
- Tendências e comportamento das taxas de juros;
- Perspectivas do mercado de renda fixa e variável;
- Cenários macroeconômicos de curto, médio e longo prazo;
- Níveis de exposição ao risco dos ativos;
- Boa governança e transparência nas decisões de alocação.

#### 3.1 Objetivo

O retorno mínimo esperado pela aplicação financeira dos recursos do RPPS para o exercício de 2018, na busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial, será de **6,00% (seis por cento)**, acrescido da variação do **Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**.

A alocação de recursos entre os segmentos de Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis tem o objetivo de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre os ativos administrados e as correspondentes obrigações passivas e outras

obrigações, considerados aspectos como o grau de maturidade dos investimentos realizados/a realizar, o montante dos recursos aplicados e o risco das aplicações.

### 3.2 Modelo

De acordo com o art. 15º da Resolução GMN 3.922/2010, o Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS adota:

**I - gestão própria, quando as aplicações são realizadas diretamente pelo órgão ou entidade gestora do regime próprio de previdência social.**

Poderá realizar a contratação de empresa especializada em Consultoria de Investimentos, credenciada junto à Comissão de Valores Mobiliários, para auxiliar nas tomadas de decisões sobre os investimentos da carteira, com a devida aprovação do Conselho Municipal de Previdência.

### 3.3 Dos Agentes Financeiros

Na escolha das Instituições Financeiras, se tratando apenas de Administrador e Gestor, instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários, que receberão os recursos previdenciários, deverão ser as duas maiores Instituições Públicas e/ou de Capital Misto onde a maior parte deverá ser Estatal, e também os dois maiores administradores privados, em termos de volume financeiro, de acordo com apuração feita pela ANBIMA.

Contudo, observados os critérios e limitações estabelecidos no art. 3º da Portaria MPS nº 519/2011, bem como na Resolução CVM nº 3922/2010, dentre os quais:

- Prêvio credenciamento da Instituição escolhida para receber as aplicações, tendo esta que ser atualizada a cada 6 meses;
- Regularidade fiscal e previdenciária da instituição escolhida para receber as aplicações;

Regularidade do registro na Comissão de Valores Mobiliários da entidade escolhida para prestação de serviços de consultorias financeiras;

Elevado padrão ético, solidez patrimonial e ausência de restrições junto ao Banco Central do Brasil e/ou à Comissão de Valores Mobiliários que desaconselhem relacionamento seguro com a entidade;

Compatibilidade entre volume de recursos administrados, patrimônio e capacidade técnica da entidade;

Desempenho positivo na atividade de administração de recursos de terceiros notadamente reconhecido pelo mercado;

Análise do histórico, experiência, volume de recursos e qualificação técnica do gestor, administrador e controladores na gestão de recursos de RPPS;

Verificação da existência de segregação de atividades (*Chinese Wall*) entre controlador e administradora de recursos de terceiros;

Compatibilidade com obrigações presentes e futuras do regime atestadas pelo representante legal do RPPS em caso de aplicações em fundos que apresentem prazos dilatados de carência e/ou cotização e prazos de desinvestimentos;

Experiência na Gestão de Previdência Pública;

Seja condicionado mediante termo específico que o pagamento de taxa de *performance* tenha: periodicidade semestral ou efetuada no ato do resgate, que seja apurada após a dedução das despesas do fundo, inclusive da taxa de administração (art. 3º, inciso VII, c, da Portaria 519/2011) que o parâmetro de referência seja compatível com a política de investimentos do fundo e que a aplicação supere o índice de referência;



### 3.4 Acompanhamento / Relatórios

Segundo os preceitos da Resolução CMN nº: 3.922/2010 e da Portaria MPS nº 519/2011 e alterações, o acompanhamento da gestão dos recursos garantidores será feito por meio de:

- Relatórios Mensais, o RPPS avaliará o desempenho das aplicações efetuadas com base nos relatórios detalhados, sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações e comunicará ao Conselho Municipal de Previdência os resultados obtidos e, em caso de não atingimento da meta atuarial, serão informadas as medidas que serão tomadas para o alcance dos objetivos propostos.

### 3.5 Diretrizes

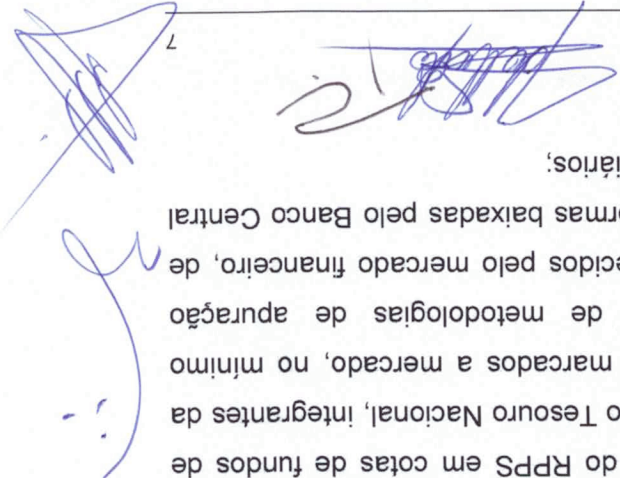
As diretrizes de alocação de recursos pelos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável serão definidas periodicamente pelos responsáveis pela gestão dos recursos juntamente com o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS.

No que diz respeito à estrutura, composição e funcionamento do Comitê de Investimento e formulário de Autorização de Aplicação e Resgate (APR), deverá ser observada a disciplina contida nos arts. 3º-A e 3º-B da Portaria MPS nº 519/2011.

Todavia, alguns pontos básicos, para ambos os segmentos, podem ser elencados, conforme se segue:

- a) os valores das aplicações de recursos do RPPS em cotas de fundos de investimento ou em títulos de emissão do Tesouro Nacional, integrantes da carteira própria do RPPS, deverão ser marcados a mercado, no mínimo mensalmente, mediante a utilização de metodologias de apuração adequadas com os parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro, de forma a refletir o seu valor real, e as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários;

7



b) considera-se distinta a escrituração contábil que permita a diferenciação entre o patrimônio do RPPS e o patrimônio do ente federativo, possibilitando a elaboração de demonstrativos contábeis específicos, mesmo que a unidade gestora não possua personalidade jurídica própria;

c) os valores aplicados em cotas de fundos de investimento, constituídos sob a forma de condomínio aberto, poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, desde que comprovada a aderência às obrigações do passivo do RPPS e que os respectivos regulamentos atendam cumulativamente aos seguintes parâmetros:

- as carteiras estejam representadas exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC;
- existência de previsão de que as carteiras dos fundos de investimento sejam representadas exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC;
- estabelecimento de prazos de desinvestimento ou para conversão de cotas compatíveis com o vencimento das séries dos títulos integrantes de suas carteiras; e
- inexistência, na política de investimento do fundo de investimento, de previsão de buscar o retorno de qualquer índice ou subíndice praticado pelo mercado.

d) Os recursos garantidores das reservas técnicas do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS serão aplicados com a estrita observância do estabelecido nas legislações em vigor fixada pelo Conselho Monetário Nacional e poderão ser distribuídos dentro das seguintes categorias de aplicação:

- Títulos Públicos Federais;
- Fundos de Investimentos Financeiros;
- Fundos de Índices (ETF's)
- Cadermeta de Poupança
- Letras Imobiliárias Garantidas.



e) As aplicações serão segmentadas por categoria de aplicação, com o objetivo de conferir maior eficiência à administração dos recursos, na medida em que a flexibilidade conferida pela administração individualizada permite formar um composto adequado ao atendimento dos requisitos de rentabilidade, segurança e liquidez;

f) A *performance* será medida pela comparação do rendimento de cada segmento com seu respectivo *benchmark* além da comparação com outros produtos de investimentos com características similares (categoria e classe de ativos);

g) Serão tratados de forma diferenciada os investimentos realizados em Fundos de Investimentos Fechados e ativos que possuam carência ou qualquer tipo de mecanismo que não permita o resgate dos recursos e crédito desses em conta corrente em prazo superior a 5 dias. Sendo que alocações nesses produtos deverão ser encaminhadas ao Conselho Municipal de Previdência antes da referida aplicação para apreciação e deliberação;

h) Todas as aplicações referidas na "g", obrigatoriamente deverão ser aprovadas pelo Conselho Municipal de Previdência;

i) As aplicações ou resgates dos recursos dos RPPS deverão ser acompanhados do formulário de Autorização de Aplicação e Resgate (APR);

### 3.6 Gerenciamento de Riscos

Definimos Risco, como a probabilidade estatística do retorno esperado por um investimento não se concretizar. Dentre os riscos previstos no mercado financeiro aos quais os recursos do RPPS estarão expostos podemos enumerar:

- **Risco de crédito dos ativos:** definido como a possibilidade de perda resultante da incerteza quanto ao recebimento de valores pactuados com tomadores de empréstimos, contrapartes de contratos ou emissões de títulos;
- **Risco sistêmico ou conjuntural:** decorre da possibilidade de perdas por mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países, bem como em virtude de

dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional – SFN;

- **Risco próprio:** consiste no risco intrínseco ao ativo e ao subsistema ao qual o ativo pertença;

- **Risco de mercado:** decorre da possibilidade de perdas que podem ser ocasionadas por mudanças no comportamento das taxas de juros, do câmbio, dos preços das ações e dos preços de *commodities*;

- **Risco de liquidez:** pode ser de duas formas: risco de liquidez de mercado, que é a possibilidade de perda decorrente da incapacidade de realizar uma transação em tempo razoável e sem perda significativa de valor; ou risco de liquidez de fluxo de caixa (*funding*), que está associado à possibilidade de falta de recursos para honrar os compromissos assumidos em função do descasamento entre os ativos e passivos;

- **Risco de contraparte:** também conhecido como risco de cobertura, é quando da securitização de dívida existe endosso por parte de terceiros e este também fica sem liquidez;

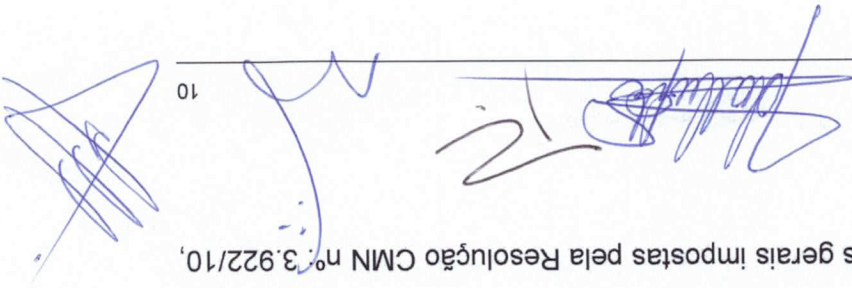
- **Risco legal:** pode ser definido como a possibilidade de perdas decorrentes de multas, penalidades ou indenizações resultantes de ações de órgãos de supervisão e controle, bem como perdas decorrentes de decisão desfavorável em processos judiciais ou administrativos.

## 4 Limites Legais (Resolução 3.922/10)

### 4.1 Segmento de Renda Fixa

As aplicações dos recursos do RFPs em ativos de renda fixa deverão ser efetuadas por meio das seguintes alternativas: carteira própria, fundos de investimento, fundos de índice ou caderneta de poupança.

As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites abaixo discriminados, considerando para tal as limitações gerais impostas pela Resolução CMN nº 3.922/10, a saber:

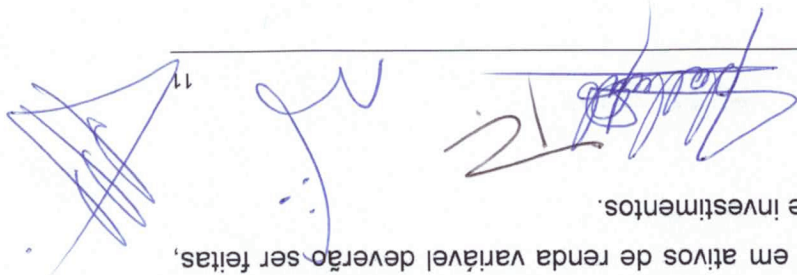


**Tabela 1**

Renda Fixa	Limite de alocação do total dos recursos do RPPS	Limite de alocação por fundo de investimento	Limite de alocação por fundo de investimento referente ao PL do
Títulos Tesouro Nacional (Selic) - Art. 7º I, "a"	100%	—	—
FI 100% títulos TN Referenciado - Art. 7º I, "b"	100%	—	15%
FI 100% títulos TN - Art. 7º I, "c"	100%	—	15%
Operações Compromissadas TPF - Art. 7º II	5%	—	—
FI Renda Fixa / Ref. em RF IMA ou IDKA (e seus subíndices) - Art. 7º III, "a"	60%	20%	15%
Fundos de Índice Renda Fixa IMA ou IDKA (e seus subíndices) - Art. 7º III, "b"		20%	15%
FI de Renda Fixa - Art. 7º IV, "a"	40%	20%	15%
Fundos de Índices de Renda Fixa - Art. 7º IV, "b"		20%	15%
Poupança - Art. 7º V, "a"	REVOGADO	—	—
Letras Imobiliárias Garantidas, - Art. 7º V, "b"	15%	—	—
CDB - Art. 7º VI, "a"	15%	15%	15%
Poupança - Art. 7º VI, "b"		15%	15%
FI em Direitos Creditórios - Cotas Sênior - Art. 7º VII, "a"	5%	—	5%
FI em Crédito Privado - Art. 7º VII, "b"	5%	—	5%
FI que trata Art. 3º da Lei 12.431/2011 - Art. 7º VII, "c"	5%	—	5%

## 4.2 Segmento de Renda Variável

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda variável deverão ser feitas, exclusivamente, por meio de fundos de investimentos.



As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites abaixo discriminados, considerando para tal as limitações gerais determinadas pela Resolução CMN nº. 3.922/10, a saber:

**Tabela 2**

Limite de alocação referente ao PL do fundo de investimento	Limite de alocação por fundo de investimento	Limite de alocação do total dos recursos do RPPS	Renda Variável
15%	20%	30%	FI Ações acompanharam índices - Art. 8º, I, "a"
15%	20%	30%	FI Ações Referenciado - Art. 8º, I, "b"
15%	—	20%	FI Ações - Art. 8º, II, "a"
15%	—	20%	FI Ações em Índices - Art. 8º, II, "b"
5%	—	10%	FI Multimercado - Art. 8º, III
5%	---	5%	FI em Participações - Fechado - Art. 8º, IV, "a"
5%	---	5%	FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, IV, "b"

## 5 Cenário Macroeconômico

### 5.1 Cenário Internacional

A trajetória dos indicadores econômicos dos principais países segue evidenciando cenário favorável, na medida em que a atividade global vem se recuperando sem pressionar em demasia as condições financeiras nas economias avançadas. Esse comportamento, ao tempo em que corrobora a perspectiva de continuidade de expansão da atividade no próximo ano, demanda maior monitoramento da evolução de preços e de riscos associados a eventual reação das taxas de inflação.

A evolução do PIB no terceiro trimestre do ano ocorreu de forma distinta nas principais áreas econômicas, com desaceleração, na margem, na Área do Euro, Japão e China, e aceleração nos Estados Unidos da América (EUA) e Reino Unido. O PIB dos EUA aumentou 0,8% no trimestre, maior expansão, na margem, desde o terceiro trimestre de 2014, revertendo as expectativas de que os fenômenos climáticos ocorridos no sul do país afetariam negativamente a atividade no país. Destaque-se, ainda, o desempenho da formação bruta de capital fixo, reforçando as expectativas otimistas para a trajetória da economia dos EUA no próximo ano.

Na Área do Euro, a expansão do PIB trimestral atingiu 0,6%, representando o décimo oitavo aumento consecutivo nessa base de comparação, destacando-se os desempenhos das economias alemã e italiana.

A economia japonesa cresceu 0,6% no trimestre, sétima elevação trimestral consecutiva, significando a sequência de resultados positivos mais extensa desde 2001. Ressalte-se que a desaceleração registrada no período foi condicionada, em especial, pelas retrações do consumo privado e do investimento público, contrastando com a contribuição positiva do setor externo, em ambiente de crescimento da demanda dos principais parceiros comerciais do país.

Na China, a expansão interanual do PIB manteve-se expressiva no terceiro trimestre de 2017, embora em intensidade inferior à observada nos dois períodos anteriores. Em sintonia com o processo de reestruturação econômica da China, a produção do setor secundário desacelerou em relação ao segundo trimestre, enquanto o setor terciário mostrou dinamismo mais acentuado.

No Reino Unido, o crescimento do PIB registrou aceleração modesta no terceiro trimestre do ano, confirmando a perda de momento da economia em 2017, em contexto de depreciação da libra e reduções dos salários reais. Adicionalmente, a lenta evolução das negociações relacionadas à saída da União.

Europa continua impondo considerável incerteza sobre o ambiente de negócios e restringindo investimentos.

A despeito do contínuo crescimento da economia global, as taxas interanuais de inflação mantiveram-se em patamar reduzido nas economias avançadas, a exemplo do Reino Unido, onde a inflação em doze meses atingiu 3,1% em novembro. As medidas de inflação subjacente nessas economias mantiveram-se reduzidas, com poucas alterações em relação ao segundo trimestre, mesmo com o persistente aperto verificado nos mercados de trabalho dos EUA, Área do Euro e Japão.

O cenário de aceleração do crescimento econômico global e reduzidas taxas de inflação e de juros, e a perspectiva de que o aperto monetário em andamento nos EUA e na Europa prosseguirá de forma gradual continuam beneficiando as economias emergentes, embora nos últimos meses o apetite ao risco tenha se reduzido marginalmente. Influenciadas, em parte, pelo aperto marginal das políticas monetárias das economias avançadas, as bolsas de valores apresentaram comportamento distinto nas maiores economias emergentes, em contraste com a valorização consistente ocorrida até meados de setembro. No mesmo sentido, indicadores de risco soberano passaram a registrar variações divergentes, revertendo tendência de redução ocorrida no terceiro trimestre do ano.

A economia global sustentou o momento positivo de crescimento, enquanto as taxas de inflação mantiveram-se reduzidas nas principais economias avançadas. As políticas monetárias nessas economias podem continuar acomodaticias por tempo adicional, na medida em que o comportamento da inflação permaneça baixo. Há, contudo, riscos de correção de preços de ativos caso expansão mais robusta da atividade venha se refletir em taxas de inflação mais elevadas nas economias avançadas.

## 5.2 Cenário Nacional

O conjunto dos indicadores de atividade econômica mostra recuperação consistente da economia brasileira. A economia segue operando com alto nível de ociosidade dos fatores de produção, refletido nos baixos índices de utilização da capacidade da indústria e, principalmente, na taxa de desemprego.

O cenário básico para a inflação evoluiu de forma mais benigna que o esperado nesse início de ano. O comportamento da inflação permanece favorável, com diversas medidas de inflação subjacente em níveis baixos, inclusive os componentes mais sensíveis ao ciclo econômico e à política monetária. As expectativas de inflação para 2018 apuradas pela pesquisa Focus encontram-se em torno de 3,6%. As expectativas para 2019 e 2020 situam-se em torno de 4,2% e de 4,0%, respectivamente.

Para a trajetória de preços administrados, que compõe as projeções condicionais para a inflação produzidas pelo Copom, projeta-se variação de 4,8% em 2018 e 3,8% em 2019.

O cenário com trajetórias para as taxas de juros e câmbio extraídas da pesquisa Focus supõe, entre outras hipóteses, taxas de câmbio de R\$3,30/US\$ e R\$3,39/US\$ ao final

de 2018 e de 2019, respectivamente, e taxas de juros de 6,5% ao ano (a.a.) ao final de 2018 e 8,0% a.a. ao final de 2019.

Sob essas hipóteses, as projeções de inflação do Copom recuaram para em torno de 3,8% e 4,1% para 2018 e 2019, respectivamente.

As medianas das expectativas para o aumento dos preços administrados em 2017 e em 2018 atingiram, na ordem, 7,90% e 4,90% em 15 de dezembro (6,50% e 4,70%, respectivamente, em 29 de setembro). As projeções para 2019 e 2020 mantiveram-se, respectivamente, em 4,25% e 4,00%, no período considerado.

As medianas da taxa de câmbio projetadas pelo mercado para os finais de 2017 e de 2018 atingiram, na ordem, R\$3,29/US\$ e R\$3,30/US\$, em 15 de dezembro (R\$3,16/US\$ e R\$3,30/US\$, respectivamente, em 29 de setembro). As medianas relativas a 2019 e a 2020 aumentaram, na ordem, para R\$3,40/US\$ e R\$3,45/US\$ (R\$3,36/US\$ e R\$3,43/US\$, respectivamente, em 29 de setembro).

A projeção para o crescimento do PIB em 2018 foi revisada de 2,2% para 2,6%, em linha com a retomada gradual da atividade econômica ao longo do ano e com as perspectivas de sua continuidade nos próximos trimestres.

Pelo lado da oferta, destaque para a revisão, de 1,5% para -0,4%, da projeção para a produção agropecuária, recuo consistente com o primeiro prognóstico de safra do IBGE divulgado em novembro. O crescimento da indústria foi revisado de 2,6% para 2,9%, refletindo expansão em todos os seus componentes, com destaque para o desempenho da indústria de transformação e da construção civil, que deverá registrar o primeiro crescimento desde 2013. A projeção para o setor terciário considera crescimento de 2,4%, ante 1,9% no relatório de setembro, refletindo, principalmente, os desempenhos positivos nas atividades comércio (4,2%), transporte, armazenagem e correios (3,2%) e outros serviços (3,1%), compatíveis com a retomada da indústria e do consumo.

No âmbito dos componentes da demanda interna, a expansão do consumo das famílias está estimada em 3,0%, ante 2,5% na projeção anterior, considerando a evolução favorável da massa salarial ampliada e do crédito à pessoa física, e o aumento do carregamento estatístico de 2017. Ressalte-se o crescimento esperado de 3,0% para a FBCF, compatível com a expansão na absorção de bens de capital e com a melhora esperada para o setor de construção civil.

Estimam-se crescimentos das exportações e das importações de bens e serviços em 2018 de 4,0% e 6,0%, respectivamente, influenciadas pela perspectiva favorável de crescimento econômico global, no âmbito das exportações, e pelo fortalecimento da

demanda doméstica, no das importações. As contribuições das demandas interna e externa para o crescimento do PIB no ano estão estimadas em 2,8 p.p. e -0,2 p.p., respectivamente.

## 6 Estratégia de Alocação dos Recursos Previdenciários

### 6.1 Faixas de Alocação: Segmento Renda Fixa

Tabela 3

RENDA FIXA		Limite Resolução (%)	Alocação Atual (%)	Limite (%)	Min.	META	Máx(2).
Limites de Alocação (%)							
			0,00%	100%	0%	0%	0%
			0,00%	100%	0%	0%	0%
			61,62%	100%	45%	52%	90%
			0,00%	100%	0%	0%	0%
			0,00%	100%	0%	0%	0%
			0,00%	100%	0%	0%	0%
			0,00%	5%	0%	0%	0%
			15,86%	60%*	5%	20%	35%
			0,00%	60%*	0%	0%	0%
			13,08%	40%*	5%	20%	35%
			0,00%	40%*	0%	0%	0%
			0,00%	15%	0%	0%	0%
			0,00%	15%*	0%	0%	0%
			0,00%	15%*	0%	0%	0%
			0,00%	15%*	0%	0%	0%
			0,00%	15%*	0%	0%	0%
			0,00%	5%	0%	0%	0%
			0,00%	5%	0%	0%	0%
			0,00%	5%	0%	0%	0%
			0,00%	5%	0%	0%	0%



## 6.2 Faixas de Alocação: Segmento Renda Variável

Tabela 4

RENDA VARIÁVEL	Alocação Atual (%) <sup>(3)</sup>	Limite Resolução (%)	Limites de Alocação (%)	
			Min.	META Máx.(4)
FI Ações Acompanhham Índices – art. 8º, I, "a"	0%	30%	0%	0%
FI Referenciados – art. 8º, I, "b"	0%	30%	0%	0%
FI Ações – art. 8º, II, "a"	0%	20%	0%	6%
FI Ações em Índices – art. 8º, II, "b"	0%	20%	0%	0%
FI Multimercado aberto – art. 8º, III	4,45%	10%	0%	0%
FI em Participações - Fechado – art. 8º, IV, "a"	4,63%	5%	0%	0%
FI Imobiliário – art. 8º, IV, "b"	0,36%	5%	0%	2%

## 7 Responsável pela Gestão de Recursos

ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELOS INVESTIMENTOS			
Segmento	Nome	CPF	Cargo
Renda Fixa	Kauwe Eidi Torres	021.514.921-17	Diretor de Investimentos
Renda Variável	Kauwe Eidi Torres	021.514.921-17	Diretor de Investimentos

## 8 Disposições Gerais

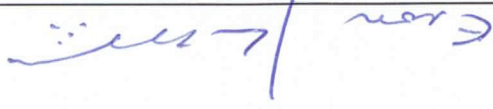
A política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou a novas legislações.

A política anual de investimentos dos recursos do regime próprio de previdência social e suas revisões deverão ser aprovadas pelo órgão superior de supervisão e deliberação, antes de sua implementação efetiva. Além disso, conforme Portaria MPS

12

**Membro**  
CLODOALDO RODRIGUES LACERDA

**Presidente**  
ERON BRIGEL COELHO



**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO PREVIPALMAS:**

Palmas, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de abril de 2018.

- a política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação;
- as informações contidas nos formulários APR - Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;
- a composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês;
- os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas;
- as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições que tenham interesse em receber as aplicações dos recursos do RPPS; relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento;
- as datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos.

segurados e pensionistas:

nº 519/2011 e suas alterações, o Gestor do RPPS deverá disponibilizar a seus

19

Handwritten mark resembling a stylized 'W' or 'M' with a vertical line and a dash.

**Membro**  
ANTÔNIO TARCISO DOMINGUES ALVES

Handwritten signature of António Tarciso Domingues Alves.

**Membro**  
FERNANDO DA SILVA PEREIRA

Handwritten signature of Fernando da Silva Pereira.

**Membro**  
ADALBERTO ANTÔNIO BERNARDO

Handwritten signature of Adalberto António Bernardo.

**Membro**  
IDINALDA DE SOUSA CARVALHO